



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade  
Florianópolis-SC, CEP 88036-800  
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 1024/2022

Processo nº 23820.004700/2022-39

**Pregão Eletrônico nº 183/2022 - Processo nº 23820.004700/2022-39**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1024/2022**

**Validade: 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por seu Superintendente Substituto em Exercício, Sr. **Nélio Francisco Schmitt**, brasileiro, casado, assistente em administração, portador do RG nº 36\*\*\*93 SSP/PR e do CPF nº \*\*\*.721.409-\*\*, nomeado pela Portaria-SEI n.º 222, de 04 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 152, de 04 de novembro de 2022 e pelo membro do Colegiado Executivo, Gerente de Atenção à Saúde, Sra. **Tatiana Bez Batti Titericz**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 36\*\*\*\*18 SSP/SC e do CPF nº \*\*\*.965.009-\*\*, nomeada pela Portaria-SEI n.º 242, de 29 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1444, de 01 de dezembro de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0); considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2022, decorrente de licitação publicada no D.O.U. de 05 de outubro de 2022**, processo administrativo nº **23820.004700/2022-39**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no RLCE 2.0, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **BENS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **183/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **QUALITY ATACADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.724.019/0001-58, sediada na(o) Avenida Afonso Pena n.º 262, Bairro: Centro, Município de Belo Horizonte, Estado de(a/o) Minas Gerais, CEP.: 31.749-050, telefone: (31)3272-8161, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Rogério Ramos Alves**; brasileiro; casado; CPF.: \*\*\*.641.666-\*\*; RG.: 13\*\*\*\*\*37 SSP/MG.

**RELAÇÃO DOS ITENS****Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)**

Item 2 ADAPTADOR DVI-D FÊMEA PARA DISPLAYPORT MACHO (código: 180405) APLICAÇÃO: MONITOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESOLUÇÃO ATÉ 1080p. TAMANHO MÍNIMO DO CABO 15 CM. (CATMAT 451860)  
Marca: DP/DVI

25 UN(s) - 25,80 (p. unitário) = 645,00 (p. total)

Item 6 ADAPTADOR TOMADA 2P+T NEMA PARA NOVA NORMA ABNT. (código: 175087) (CATMAT 397903)  
Marca: BENJAMIM

20 UN(s) - 10,76 (p. unitário) = 215,20 (p. total)

Item 7 ADAPTADOR TOMADA 2P+T NOVA NORMA ABNT PARA NEMA. (código: 174154) (CATMAT 390231)

Marca: BENJAMIM

15 UN(s) - 7,66 (p. unitário) = 114,90 (p. total)

Item 8 ADAPTADOR VGA MACHO X HDMI FÊMEA (código: 180407) APLICAÇÃO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. (CATMAT 462526)

Marca: VGA/HDMI

30 UN(s) - 38,70 (p. unitário) = 1.161,00 (p. total)

Item 9 APRESENTADOR DE SLIDES MULTIMÍDIA, (código: 180410) DISTÂNCIA MÍNIMA: 10 M. FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, PC, NOTEBOOK. FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USB E SEM FIO. (CATMAT 475604)

Marca: PRESENTER

3 UN(s) - 54,77 (p. unitário) = 164,31 (p. total)

Item 16 CABO ADAPTADOR DE VÍDEO DISPLAYPORT MACHO X HDMI (código: 180449) MACHO, 1.8M, COM BLINDAGEM ANTI-INTERFERÊNCIA, COM PONTAS OURO. (CATMAT 446567)

Marca: DP/HDMI

20 UN(s) - 30,76 (p. unitário) = 615,20 (p. total)

Item 17 CABO ADAPTADOR USB/P (código: 180412) APLICAÇÃO TECLADO E MOUSE. CONVERSOR TIPO CONEXÃO USB MACHO PARA 2 PORTAS PS2 FÊMEA. CONECTAR 2 DISPOSITIVOS SIMULTANEAMENTE PELA PORTA USB. (CATMAT 394764) Especificação alterada conforme Mem. 065/CTI/HU/UFSC, em 21/07/16.

Marca: USB/2PS

30 UN(s) - 44,99 (p. unitário) = 1.349,70 (p. total)

Item 19 CABO DE DADOS PARA DISCO RÍGIDO (código: 169574) TECNOLOGIA SATA. (CATMAT 371667)

Marca: MD9

10 UN(s) - 4,96 (p. unitário) = 49,60 (p. total)

Item 20 CABO DE FORÇA PARA DISCO RÍGIDO (código: 169551) TECNOLOGIA SATA. (CATMAT 371667)

Marca: MD9

10 UN(s) - 9,92 (p. unitário) = 99,20 (p. total)

Item 27 CABO DE SINAL DE VÍDEO SVGA RGB, 10 METROS, (código: 169562) EM CABO BLINDADO, COM CONECTOR DB15 FÊMEA X DB15 MACHO, MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA. (CATMAT 390212) Especificação alterada conforme Mem. 065/CTI/HU/UFSC, em 21/07/16.

Marca: QUALITY

5 UN(s) - 42,67 (p. unitário) = 213,35 (p. total)

Item 28 CABO DE SINAL DE VÍDEO VGA, SVGA, RGB, 15 METROS, (código: 169566) COM FILTRO, TERMINAIS MACHO X MACHO, ANGULAR, FILTRO DE FERRITE NAS DUAS PONTAS PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS, EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA, COR PRETA, TERMINAÇÃO HD15 (DB15) EM AMBAS AS EXTREMIDADES. (CATMAT 390013)

Marca: QUALITY

5 UN(s) - 49,62 (p. unitário) = 248,10 (p. total)

Item 30 CABO DE SINAL DE VÍDEO VGA, SVGA, RGB, 30 METROS (código: 169567) COM FILTRO, TERMINAIS MACHO X MACHO, ANGULAR, FILTRO DE FERRITE NAS DUAS PONTAS PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS, EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA, COR PRETA, TERMINAÇÃO HD15 (DB15) EM AMBAS AS EXTREMIDADES. (CATMAT 390012)

Marca: QUALITY

5 UN(s) - 148,55 (p. unitário) = 742,75 (p. total)

Item 32 CABO DVI 24+1, (código: 173276) TAMANHO 3 METROS. (CATMAT 352974)

Marca: QUALITY

20 UN(s) - 70,17 (p. unitário) = 1.403,40 (p. total)

Item 34 CABO HDMI 1.4, (código: 173275) TAMANHO 3 METROS. (CATMAT 382957)

Marca: QUALITY

20 UN(s) - 23,82 (p. unitário) = 476,40 (p. total)

Item 35 CABO HDMI BLINDADO COM FILTRO MACHO X MACHO. (código: 180474) CABO HDMI COM 1080P, FULL HD, BLINDADO. COM COMPRIMENTO DE 30 METROS. (CATMAT 430401) OBS.: NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO NO LOCAL A SER INDICADO.

Marca: QUALITY

2 UN(s) - 178,65 (p. unitário) = 357,30 (p. total)

Item 36 CABO KVM SWITCH, USB A/B E VGA, (código: 180450) MÍNIMO 1,5 M DE COMPRIMENTO. USADO PARA LIGAR SWITCH KVM E COMPUTADOR. CONECTORES USB A MACHO, USB B MACHO E VGA MACHO. (CATMAT 432837)

Marca: OEM

6 UN(s) - 147,72 (p. unitário) = 886,32 (p. total)

Item 39 CABO USB X USB (código: 174333) TAMANHO 5 METROS (CATMAT 349002)

Marca: QUALITY

5 UN(s) - 45,00 (p. unitário) = 225,00 (p. total)

Item 40 CAIXA DE SOM, ALIMENTAÇÃO USB, COMPATIBILIDADE PC E NOTEBOOK, (código: 179971) COR PRETA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2Wx2 RMS, COM CONTROLE DE VOLUME, PLUG AND PLAY, 12 MESES DE GARANTIA. (CATMAT 449734)

Marca: MULTIMIDIA SPEAKER

25 UN(s) - 28,78 (p. unitário) = 719,50 (p. total)

Item 42 CD GRAVÁVEL (R), 650 MB (código: 161791) COM ESTOJO PLÁSTICO. CAPACIDADE MÍNIMA 650MB. (CATMAT 236890)

Marca: MAKETECH

50 UN(s) - 5,40 (p. unitário) = 270,00 (p. total)

Item 46 CHAVEADOR KVM SWITCH USB. (código: 180414) POSSUIR UMA ENTRADA PARA MONITOR, TECLADO E MOUSE. POSSUIR NO MÍNIMO 4 PORTAS DE SAÍDA VGA, PODENDO LIGAR ATÉ 4 COMPUTADORES SIMULTÂNEOS. POSSUIR LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, COM ACOMPANHAMENTO DE CABOS. (CATMAT 479120) Especificação alterada conforme Mem. 065/CTI/HU/UFSC, em 21/07/16.

Marca: KVM

3 UN(s) - 148,87 (p. unitário) = 446,61 (p. total)

Item 56 DVD DUAL LAYER (código: 180416) CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 8,5 GB. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: X 8. DURAÇÃO: 240 MINUTOS. (CATMAT 403847)

Marca: MAKETECH

10 UN(s) - 237,56 (p. unitário) = 2.375,60 (p. total)

Item 57 DVD REGRAVÁVEL (RW), 4.7 GB, (código: 165137) COM ESTOJO PLÁSTICO. (CATMAT 264321)

Marca: RW

50 UN(s) - 9,10 (p. unitário) = 455,00 (p. total)

Item 59 ESTANHO EM FIO PARA SOLDA, 25 G, (código: 167490) DIÂMETRO DO ESTANHO EM FIO 1,0 MM. PARA SOLDAGEM DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICOS. (CATMAT 411603)

Marca: COBIX

5 UN(s) - 15,70 (p. unitário) = 78,50 (p. total)

Item 65 FONE DE OUVIDO ESTÉRIO (código: 171648) COM MICROFONE PARA COMPUTADORES Conectores P2 independentes e/ou USB, arco regulável e flexível, controle de volume no cabo, comprimento do cabo: no mínimo 1,5 m, fones almofadados revestidos de borracha, potência: 100 mV. (CATMAT 382749)

Marca: 301

50 UN(s) - 34,73 (p. unitário) = 1.736,50 (p. total)

Item 67 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX (código: 174541) TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA NOMINAL: 500W. POTÊNCIA MÍNIMA REAL: 300W. CONECTORES: 2X SATA, 2X IDE, 1X ATX 4 PINOS, 1X 24 PINOS. (CATMAT 274106)

Marca: W.CASE

30 UN(s) - 125,48 (p. unitário) = 3.764,40 (p. total)

Item 68 FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110V - 220V (código: 179161) SAÍDA ESTABILIZADA EM 12V DC 5 AMPER NECESSITA SER COMPATÍVEL COM: FONTE ADS-45NP-12-1 12036G (BIVOLT). (CATMAT 368447)

Marca: AC ADAPTER

10 UN(s) - 50,30 (p. unitário) = 503,00 (p. total)

Item 73 GAVETA DISCO RÍGIDO, (código: 180421) TIPO: EXTERNA, TIPO DE PORTA: USB. APLICAÇÃO: PARA

HD DE 3,5 POLEGADAS. MATERIAL DO GABINETE: ALUMÍNIO. CONEXÃO USB 3.0. (CATMAT 312563)

Marca: CASE

3 UN(s) - 117,68 (p. unitário) = 353,04 (p. total)

Item 75 GRAVADOR DE CD, DVD E DVD DUAL LAYER EXTERNO, (código: 180420) COMPATIBILIDADE EM WINDOWS E LINUX, SLIM, PLUG AND PLAY, PRONTO PARA USO, VELOCIDADE LEITURA: CD-ROM: 24X, DVD/DVD(DL)-ROM: 8X. VELOCIDADE GRAVAÇÃO: DVD-R: 8X, CD-R:24X, DVD-R(DL):4X. INTERFACE: USB 2.0. (CATMAT 389674)

Marca: OEM

2 UN(s) - 200,37 (p. unitário) = 400,74 (p. total)

Item 81 HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS, (código: 180422) MODELO EXTERNO, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5 GBIT/S, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, TENSÃO 5VDC, PLUG AND PLAY, SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS: WINDOWS 7/8/10, MAC OS. (CATMAT 320528)

Marca: HUB

5 UN(s) - 43,67 (p. unitário) = 218,35 (p. total)

Item 82 KIT DE LIMPEZA PARA TELA DE MONITOR LCD, (código: 169560) CONTEÚDO MÍNIMO 100ML. COM TECIDO DE MICROFIBRA AVELUDADA E ANTIESTÉTICA. (CATMAT 327258)

Marca: OEM

5 UN(s) - 32,71 (p. unitário) = 163,55 (p. total)

Item 92 LIMPADOR DE CONTATOS A SECO (SPRAY) (código: 174559) CONTEÚDO MÍNIMO: 300 ML. APLICAÇÃO EM CONECTORES E CIRCUITOS IMPRESSOS, COMPUTADORES, CONTATOS TELEFÔNICOS. (CATMAT 410257)

Marca: MUNDIAL PRIME

3 FR(s) - 29,77 (p. unitário) = 89,31 (p. total)

Item 99 MOUSE SEM FIO COM SCROLL, (código: 180452) ADAPTÁVEL PARA AMBAS AS MÃOS. INTERFACE DE CONEXÃO NANO TRANSMISSOR USB COM 2.4GHZ, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI ÓTICO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE UMA PILHA AA INCLUSA. DIMENSÕES (LPA) APROXIMADAS DO MOUSE: 105,4 X 67,9 X 38,4 MM, E DO RECEPTOR: 14,4 X 18,7 X 6,1 M. (CATMAT 451823)

Marca: INOVA/ALTOMEX

8 UN(s) - 25,24 (p. unitário) = 201,92 (p. total)

Item 102 PASTA TÉRMICA (código: 165082) EM SERINGA, COMPOSTO A BASE DE PRATA. CONTEÚDO MÍNIMO 5G. (CATMAT 368322)

Marca: SILVER

10 UN(s) - 42,93 (p. unitário) = 429,30 (p. total)

Item 109 PLACA DE VÍDEO PCI EXPRESS 2.0 (código: 169529) CLOCK DE PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 800 MHZ, QUANTIDADE DE MEMÓRIA DE 2048 MB, MEMÓRIA DDR3, 128 BITS, SAÍDAS: 1X VGA, 1X HDMI E 1X DVI. DEVE SER COMPATÍVEL COM GABINETES PERFIL BAIXO. (CATMAT 399998)

Marca: AFOX/PCYES

10 UN(s) - 429,50 (p. unitário) = 4.295,00 (p. total)

Item 117 TESTADOR DE FONTE DIGITAL, COM DISPLAY LCD LUMINOSO, (código: 180454) POSSUINDO INFORMAÇÕES DE TENSÃO. SUPORTE PARA FONTES ATX 24P/20P/8P/6P/4P/FLOPPY/SATA/HDD. DEVE POSSUIR ALARME PARA TENSÃO BAIXA, ALTA OU AUSENTE. (CATMAT 473561)

Marca: POWER

2 UN(s) - 124,06 (p. unitário) = 248,12 (p. total)

Item 118 TESTADOR DE PLACA MÃE, (código: 180455) PLACA DE DIAGNÓSTICO COM DISPLAY LCD LUMINOSO, COM MÍNIMO 4 DÍGITOS. INTERFACE PCI. (CATMAT 302239)

Marca: POWER

2 UN(s) - 159,00 (p. unitário) = 318,00 (p. total)

Item 119 TRANSFORMADOR CONVERSOR COMPACTO AC (código: 179163) 220/110V, PARA LIGAR APARELHOS 110V EM REDE ELÉTRICA DE 220V. POTÊNCIA NOMINAL DE 1,5KVA. (CATMAT 368271)

Marca: KF

3 UN(s) - 301,90 (p. unitário) = 905,70 (p. total)

**TOTAL GERAL: R\$ 26.938,87**

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR **POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no RLCE 2.0 e no Decreto nº 7.892/2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : ucont.hu-ufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 12 de dezembro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

FORNECEDOR

**ROGÉRIO RAMOS ALVES**

Representante Legal da Empresa

**TATIANA BEZ BATTI TITERICZ**

Gerente de Atenção à Saúde - HU/UFSC-EBSERH

Membro do Colegiado Executivo

Portaria-SEI n.º 242, de 29/11/2022

*(assinado eletronicamente)***NÉLIO FRANCISCO SCHMITT**

Superintendente Substituto em Exercício - HU/UFSC-EBSERH

Portaria-SEI n.º 222, de 04/11/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Ramos Alves, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Bez Batti Titericz, Gerente, Substituto(a)**, em 13/12/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Francisco Schmitt, Superintendente, Substituto(a)**, em 14/12/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26205268** e o código CRC **FBD9E31C**.

**Referência:** Processo nº 23820.004700/2022-39 SEI nº 26205268